



**Resolução – 010/2023**

O Presidente da Fundação Catarinense de Esporte, no uso de suas atribuições estabelecidas no artigo 15 do seu estatuto conforme decreto 35.591 de 21 de dezembro de 1998;

- Considerando a determinação das regras oficiais da modalidade;
- Considerando que serão disponibilizadas bolas dentro dos padrões conforme determina as regras oficiais;
- Considerando a solicitação da cidade sede do evento.

**Resolve: não permitir o uso de cola ou qualquer substância/material aderente nas partidas da modalidade Handebol masculino e feminino na OLESC – Olimpíada Estudantil Catarinense, Joguinhos Abertos de Santa Catarina e JASC – Jogos Abertos de Santa Catarina.**

Esta resolução entra em vigor a partir desta data.

Florianópolis, 18 de julho de 2023.

Paulo André Jukoski da Silva  
Presidente